PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 18.428.888/0001-23



# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº.049/2018 PROCESSO Nº. 128/2018

Razão Social:						
CNPJ N°						
Endereço:						
E-mail:						
Cidade:Fax:						
Pessoa para contato:						
Recebemos através do acesso à página  www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.						
Local:,dede 201	.8.					
Assinatura						

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: **licitacao@conquista.mg.gov.br** 

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação,** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, \_\_ de \_\_\_ de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO Pregoeiro

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



# ÍNDICE

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº.049/2018

- 1 PREÂMBULO
- 2 OBJETO
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 6 PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 HABILITAÇÃO
- 8 SESSÃO DO PREGÃO
- 9 RECURSOS
- 10 HOMOLOGAÇÃO
- 11 REGISTRO DE PREÇOS
- 12 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 14 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- 15 ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
- 16 ALTERAÇÃO DO REGISTRO
- 17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO - CEP: 38195000 - Conquista-MG FONE: (34)33531227 - E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 18.428.888/0001-23



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

#### 1 - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3965/18 de 02 de janeiro de 2018, Srta. Iara Maria Ribeiro , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de DEZEMBRO de 2018 às 09:00 horas a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE** PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e Equipe de composta pelos servidores designados pela Portaria 3965/18, de 02 de janeiro de 2018 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do MUNICIPIO DE CONQUISTA, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pela Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### 2 - OBJETO

- 2.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio.
- 2.2 O(s) aludido(s) Item(ns) não será(ão) necessariamente adquirido(s) totalidade. Trata-se de quantidades considerada apenas para fins de adjudicação, homologação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O licitante para qual for adjudicado e homologado o(s) Item(ns) constante(s) do Anexo II e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o(s) objeto(s) constante(s) do Anexo Vistos:

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- II. A Administração não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração.
- 2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 2.4 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.5 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis caso necessite a Administração efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.6** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 2.7 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- **3.2** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.
- **3.3** É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.
- ${f 3.4}$  Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9 $^{\circ}$  da Lei  ${f 8.666/93}$ , empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a

#### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

- **3.4.1** A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **3.5** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 4- ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1 -** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1 -** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
- OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA:13/11/2018 HORÁRIO:09 horas

**4.1.2 -** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os sequintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL MUNICIPIO DE CONQUISTA PREGÃO PRESENCIAL N.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018 PROCESSO Nº128/2018

PROPONENTE	:	
------------	---	--

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CONQUISTA PREGÃO PRESENCIAL N.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018 PROCESSO Nº 128/2018

PROPONENTE	:		

**4.2** - O **MUNICIPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

#### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

#### 5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).
- **5.1.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **5.1.2** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- **5.1.3** No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.1.4 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



**5.1.5 -** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

#### 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no MODELO I deste Edital, devendo ser impressas em uma (01)via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do MODELO I deste Edital e, ainda, conter:
- **6.1.1 -** Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- **6.1.2 -** Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.
- **6.1.3 -** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.4 -** O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.
- **6.1.5** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.
- **6.1.6.** O preço ofertado permanecerá fixo por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **6.3 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

#### 7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **7.1 -** O envelope  $n^{\circ}$  II DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:
- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei  $n^{\circ}$  9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário INSS e a Divida Ativa da União;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ da Empresa Licitante);
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- OBS: De acordo com a Portaria NF nº 358 de 05 de setembro de 2014 e suas alterações, as certidões relativas à Previdência (INSS) e da Divida Ativa da União serão unificadas, sendo emitida uma só certidão para comprovação de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Conquista aceitara as certidões emitidas separadamente, desde que as mesmas estejam em vigência na data da abertura da sessão publica, ou, a nova certidão unificada.
- **7.2 -** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.
- **7.3** Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

#### 8 - SESSÃO DO PREGÃO

**8.1 -** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1 -** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **8.2.2 -** Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que Vistos:

#### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

#### 8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1 -** Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.
- **8.4.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.2.1** Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º <u>Na modalidade de pregão</u>, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."
- **8.4.2.2 -** Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.
- **8.4.2.3 -** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.4 -** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3** Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **8.4.4 -** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.
- 8.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.
- 8.4.7 A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.
- **8.5 -** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 9 - RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2 -** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3 -** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



**9.6 -** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 10 - HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### 11 - REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o MUNICIPIO DE CONQUISTA, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.
- 11.1.1 Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do MODELO III e conterá, além de número de ordem em série anual:
- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 11.3 A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do MUNICIPIO DE CONQUISTA, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.
- 11.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.
- 11.4.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.
- 11.5 Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICIPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

#### 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

### 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O fornecedor terá seu preço registrado, cancelado quando:
- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.
- 13.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do MUNICIPIO DE CONQUISTA.
- 13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

- 14.1 A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo MUNICIPIO DE CONQUISTA, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.
- **14.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.
- 14.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 14.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou email.
- 14.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 14.4 Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICIPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.
- **14.5 -** O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.
- **14.6 -** O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.
- 14.7 Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.
- **14.7.1** O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.
- 14.08 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços. Vistos:

#### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



#### 15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado MUNICIPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.
- 15.2 PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.
- 15.3 LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no Termo de Referência que constará na Ordem de Fornecimento.

#### 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

- 16.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o MUNICIPIO DE CONQUISTA, deverá:
- a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- ${f c}$ ) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE CONQUISTA, poderá:
- a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICIPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICIPIO DE CONQUISTA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- 17.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 17.1.2 multas moratórias e/ou indenizatória;
- 17.1.3 rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao MUNICIPIO DE CONQUISTA por perdas e danos;
- 17.1.4 suspensão temporária do direito de licitar com o MUNICIPIO DE CONQUSITA;
- 17.1.5 indenização ao MUNICIPIO DE CONQUISTA da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 17.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 17.2 as multas deverão observar os seguintes limites máximos:
- 17.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;
- 17.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 17.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.
- 17.2.4 As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.
- 17.3 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 17.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:
- 17.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 17.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

#### PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.
- **18.2** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **18.4 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 18.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.7 É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em conseqüência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 18.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 18.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 18.10 Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.
- **18.11** As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.
- 18.12 Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I Termo de Referência;
- d) ANEXO II Planilha;
- e) MODELO I Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI Minuta de Autorização de Fornecimento;
- 18.13 Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.
- 18.14 Informações complementares poderão ser obtidas na sede do MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Conquista, 26 de DEZEMBRO de 2018.

#### Iara Maria Ribeiro

# Pregoeiro

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



#### ANEXO I



Av. José Mendonça - 973 Fone: 34-3353-2134

E-mail: educacao@conquista.mg.gov.br

#### TERMO DE REFERÊNCIA nº. / 2018

- **1- OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré -Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio.
- 2- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos gêneros se faz necessária para a manutenção da alimentação escolar das unidades municipais de educação (escolas e creches municipais) para o ano letivo de 2019, visando melhor qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis, em cumprimento da legislação do PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar). Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013. E ainda, visando à continuidade do serviço publico e sua obrigatoriedade em atender os alunos a partir do próximo ano letivo em fevereiro de 2019.

# 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONFORME PLANILHA EM ANEXO

#### 4 - QUANTIDADE

#### CONFORME PLANILHA EM ANEXO

- **5- FORMA, PRAZO E LOCAL**: A mercadoria deverá ser entregue no Almoxarifado da Educação, no horário das 7 as 16 horas, telefone: 34 3353 2134, email: <a href="mailto:educação@conquista.mg.gov.br">educação@conquista.mg.gov.br</a> ou em local e horário definido pelo responsável do almoxarifado da educação ou ainda pela secretaria municipal de educação ou outro responsável, de acordo com as descrições e quantidades acima citados.
- **5.1.** O fornecimento da mercadoria perecível será realizado de forma semanal conforme a solicitação do Nutricionista, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- **5.2.** A Contratada deverá entregar os objetos utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
- **5.3.** As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.
- **5.4.** As mercadorias estocáveis deverão ser entregues em até 5 dias a partir da entrega da ordem de compra

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **5.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados mensalmente (estimativa1/10 10% do solicitado será aproximadamente o pedido mensal), conforme a necessidade das unidades educacionais, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo as prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com a relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados.
- **5.6.** Os fornecedores deverão entregar os produtos na embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade (a vida útil dos produtos prazo de validade está descrita juntamente com as especificações técnicas). As mercadorias serão conferidas com ordem de fornecimento e documento fiscal de venda.
- **5.7.** A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízo para o município em prazo estipulado no edital.
- **5.8.** Os gêneros perecíveis serão solicitados semanalmente, assim como as entregas, conforme solicitação da Nutricionista RT.

#### 6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. A mercadoria será recebida:
- **a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 dias do recebimento provisório.
- **6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.3.** As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- **6.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- **6.5.** Havendo rejeição das mercadorias no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de 05 dias observando as condições estabelecidas para a prestação.
- **6.6.** Na impossibilidade de serem refeitas as mercadorias rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



**6.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

# 7 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **7.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MATRÍCULA: 1278-1 FABYCAMPOSTORT@HOTMAIL.COM 34-98851-1918
- 7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: DAYANE BATISTA OLIVEIRA NUTRICIONISTA MATRÍCULA: 1369-1 DAYANEBO@HOTMAIL.COM 34-998131209
- 7.1.3. FISCAL DO CONTRATO: LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES NUTRICIONISTA MATRÍCULA: 615-11 <u>LIVIA.NUT@BOL.COM.BR</u> 34-988489265
- **7.2.**Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- **7.3.**Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- **7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### 8- AMOSTRAS:

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **8.1.** Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, em conformidade com artigo 30, § 5° da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 a apresentação de amostras será realizada no momento adequado, a ser marcada pela comissão de licitação, sendo ela após a apresentação das propostas e classificação dos licitantes, onde será feita a analise das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, e caso a amostra não cumpra as especificações e não tenha qualidade, solicitada, aquele item é desclassificado, e o licitante classificado em segundo lugar é convocado para a apresentação de amostras e assim sucessivamente até que a amostra apresentada esteja conforme as exigibilidade do edital.
- **8.2.** As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria Municipal de Educação na Avenida José Mendonça nº.973, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como responsável pelo recebimento a Sra. Andrea Matioli de Oliveira Ferreira , no prazo determinado pela secretaria solicitante após a pregoeira informar o classificados provisoriamente em primeiro lugar.
- **8.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, **número do Pregão**, **número do lote ou item**, **conter os respectivos prospectos e** manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação**, **prazo de validade**, **quantidade do produto**, **marca**, **número de referência**, **código do produto e modelo**.
- **8.4.** As amostras serão analisadas pela **Comissão Especial da Secretaria** *Municipal de Educação* formada pela equipe a ser designada por este termo.
- **8.4.1.** Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos neste termo.
- **8.5.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.
- **8.6.** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.
- **8.7.** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las

### 9 - DOCUMENTAÇÃO:

- **9.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.
- **9.2**. Certificado de ser empresa autorizada pelo fabricante. E as CND Conjunta da Receita Federal CND trabalhista CND débitos tributários FGTS prova de regularidade e CND municipal.

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 18.428.888/0001-23



# 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

# 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.1.** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referenciado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- **10.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias o serviço rejeitado pela administração.
- **10.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- **10.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referencia.
- **10.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- **10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# 10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.2.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- **10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **10.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- **10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 18.428.888/0001-23



**10.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

# 11 -SANÇÕES APLICÁVEIS:

- **11.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
- 11.1.1. Advertência por escrito;
- **11.1.2.** Multa, nos seguintes termos:
- **11.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- **11.1.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- **11.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- **11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois)**.
- **11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
  - **11.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- **11.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- **11.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- **11.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- **11.2.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- **11.2.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- **11.2.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.
- **11.4.** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
- **11.5.** As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 11.5.3. Não mantiver a proposta;
- **11.5.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5.6. Cometer fraude fiscal;
- **11.5.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- **11.5.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
  - **11.6.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

# 12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- **12.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.
- **12.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- **12.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
- **12.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão constar dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **12.2.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços,a seguinte documentação:
- I Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.
- **12.3.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### 13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura da ata.

Conquista, 27 de agosto de 2018

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELABORADO POR DAYANE BATISTA OLIVEIRA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



#### ANEXO II

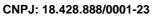
#### PLANILHA

PROCESSO Nº. 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
				Item	
1	20,00	PT	BOLACHA DOCE TIPO MARIAFARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMÍCO, COM 30 DIAS DE FABRICAÇÃO, (EMBALAGEM DUPLA -400 G).	4,86	97,20
2	600,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE 500 GRSMacarrão tipo espaguete nº 8 vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e àcido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Não contém glúten. Acondcionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto: demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e OUTRAS). Parâmetro de qualidade: Basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	3,30	1980,00
3	200,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GRIngredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro	5,95	1190,00



			do qualidado Nastiá (Masa) ao ambata (		
			de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão		
			1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).		
4	210,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	10,98	2305,80
5	700,00	LA	SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G -PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,06	2842,00
	1350,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO	4,83	6520,50
6			CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.		





			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES		
			CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		
7	200,00	PC	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO( VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	1,63	326,00
8	800,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	16,41	13128,00
	84,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO,	3,69	309,96



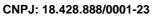
9			POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,		
			PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA		
			04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO		
			DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE		
			SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(		
			ANVISA, SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE		
			QUALIDADE: MANZI OÚ EQUIVALENTE, OU		
			DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME		
			ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA -		
	44,00	DC	TCU).EMBALAGEM DE 500RGR MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -	2.52	155,32
10	44,00	PC	BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO	3,33	155,32
			DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
			ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO		
			TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE		
			500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES		
			CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE		
			ACORDO COM AS NORMAS DE		
			SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(		
			ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE		
			QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU		
			DE MELHOR QUALIDADE CONFORME		
	22,00	DC .	ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.  AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-	0.23	203,06
11	22,00	1 0	DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO,	3,23	203,00
			COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:		
			CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E		
			SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,		
			SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS		
			VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM		
			PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE		
			500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES		
			CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO		
			DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE		
			ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,		
			SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE		
			QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU		
			DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME		
		1.0	ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)		100-00
10	160,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS	6,66	1065,60
12			SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E		
			CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E		



			SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		
13	90,00		LENTILHA-TIPO 1, CLASSE MISTURADA, PACOTE COM 500G. PRAZO DE VLIDADE NO MÍNIMO 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	11,29	1016,10
14	1400,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,78	6692,00
15	120,00	PC	COLORIFICO OU COLORAU 80 G -TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80G. VALIDADE	2,54	304,80



		ı			
			MÍNIMA DE 10 MESES. PARÂMETRO DE		
			QUALIDADE: KITANO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME		
			ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).		
	1120,00	ΙΔ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	5 45	6104,00
16	1120,00		340 G -PRODUTO RESULTANTE DA	0,40	0104,00
			CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE		
			POR PRÓCESSO TECNOLÓGICO;		
			PREPARADO COM TOMATES MADUROS E		
			SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO		
			CONTEM CONSERVADORES E NÃO		
			CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS		
			A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE		
			MINIMA 12 MESES A PARTIR DE		
			RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS		
			CONDIÇOES DE ACORDO COM AS		
			NORMÁS DE SAÚDE/SANITARIAS		
			VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS)		
			PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE		
			OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR		
			QUALIDADE CONFORME ACORDÃO		
	280,00	KC	1416/2010-2ª CAMARA-TCU. SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL	1 68	470,40
17	200,00	iko -	REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO	1,00	470,40
'			DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE		
			FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO		
			CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM		
			SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G.		
			VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE		
			RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS		
			NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS		
			VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS)		
			PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OÚ		
			EQUIVALENTE, OU DE MELHOR		
			QUALIDADE CONFORME ACORDÃO		
	75.00	DC	1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	40.74	000.05
18	75,00	PC	CALDO DE GALINHA EM PÓ-COM AS	10,71	803,25
10			SEGUINTES CARACTERÍSTICA: SAL, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, GORDURA		
			VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA,		
			CARNE DE GALINHA, PIMENTA PRETA,		
			CÚRCUMA, SALSA, AIPO MARROM,		
			LOURO, AROMATIZANTES E REALÇADOR		
			DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO		





			<u> </u>		
			INOSINATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: KNOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU).		
19	120,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).	5,78	693,60
20	1850,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	2,48	4588,00
21	350,00	UN		7,40	2590,00



			RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS		
			VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BALATORE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		
22	2500,00	UN	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	0,87	2175,00
23	110,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	6,25	687,50
24	260,00	KG		4,40	1144,00



			E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		
25	160,00	KG	POLVILHO DOCE 1KG -PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	9,01	1441,60
26	110,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GRCOM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE	5,88	646,80



		ı			
			RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR		
27	240,00		MANTEIGA 500 GRCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SCALA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		5493,60
28	920,00	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G - VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,30	3036,00
29	480,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS	4,48	2150,40



			NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.EMBALAGEM 1L.		
30	320,00		CREME DE LEITE-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		1568,00
31	460,00	UN	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	4,16	1913,60



32	900,00	UN	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO	6,85	6165,00
33	460,00	UN	1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).  SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ- INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO	8,16	3753,60



			1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		
34	90,00		COCO RALADO 100 G -AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	•	399,60
35	425,00	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400 G - PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 400 GRAMAS.		3166,25
36	75,00		FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		512,25
	1300,00	PT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 35	1,40	1820,00



37			GSABOR ABACAXI, FRAMBOESA, MORANGO E UVA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SODICA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 35G. VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-ŢCU.		
38	2500,00	UN	DOCE DE AMIDO (GELÉIA) -EM BARRA DE 20 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR AMARELO (ABACAXI) E VERMELHO (MORANGO); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUA, EM FILME PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	1,02	2550,00
39	2500,00	UN	DOCE FONDANT DE LEITE-EM BARRA DE 20 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUA, EM FILME PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO	1,15	2875,00



			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		
40	110,00		GELATINA SEM SABOR-INCOLOR E COMESTÍVEL, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 24 G, CONTENDO 02 ENVELOPES DE 12 G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)		413,60
41	200,00	PC	BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 G - BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCOCOM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, OG DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR	4,93	986,00



			DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARA- TCU.		
42	30,00	PC	AMIDO DE MILHO 500 GR -PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, UMIDADE MÁXIMA DE 14 % POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO - PACOTE COM 500GR VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAIZENA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU).	5,18	155,40
43	320,00	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,26	1043,20
1 44	00,00	PC	MACARRÃO TIPO LETRINHAS- 500g - FORMATO LETRINHAS DO ALFABETO,	4,30	430,00



			VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).		
45	300,00	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS 800 G - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM CAPACIDADE DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (NINHO) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	19,65	5895,00
46	15,00	LA	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTI CEREAIS-(COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE		190,50



	T	Т	I —		
			ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA-LATA COM CAPACIDADE DE 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ (MUCILON) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA -TCU)		
47	50,00		LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		260,00
48	1100,00	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	,	8712,00



49	160,00	KG	ACONDÍCIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	16,92	2707,20
50	1950,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	14,82	28899,00
51	800,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	17,26	13808,00
52	650,00	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E	13,52	8788,00



			SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES		
			DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
53	420,00		QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		11928,00
54	290,00	KG	SALSICHA TIPO HÓT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		2398,30
55	400,00	DZ	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	,	2660,00
56	1500,00	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C- ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS	3,73	5595,00



			DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO		
			FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		
57	150,00		ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 a QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)		3217,50
58	3700,00	KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.		13505,00
59	950,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1°QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		5937,50
60	1900,00	KG	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS	3,82	7258,00



			CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS		
			NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
61	1450,00		MELANCIA DE 1° QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	2,80	4060,00
62	2500,00	UN	ABACAXI -Abacaxi, 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração caracteristicos; bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte: acodicionados de forma apropriada, demais consições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).	4,65	11625,00
63	1300,00	KG	MAÇÃ GALA OU FUGI-DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		7865,00
64	1250,00	KG	BATATA INGLESA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS	,	4687,50



		ı		ı	1
			PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
65	850,00	KG	CEBOLA 1° QUALIDADE-FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA : ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)		4377,50
66	290,00		BATATA AIPO-1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. FIRME É INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		2436,00
67	460,00	KG	BATATA DOCE-1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		2962,40
68	900,00	UN	BRÓCOLIS-CARACTERÍSTICAS: DE CABEÇA COMPACTA, DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADOS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	,	7983,00

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



		CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESO APROXIMADO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
69	0,00 UN	COUVE-FLOR-1ª QUALIDADE, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, PESO APROXIMADO DE 1,2K A 1,5K, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, SEM SINAIS DE MURCHA. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	10,95	3175,50

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$268.845,14 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

OBS: Os itens com valores até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso l

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



### MODELO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA: N° DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### 2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca (quando houver)	V. Unitário	V. Total
0001						

### CONDIÇÕES GERAIS

- **3.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal requisitante, através da Ordem de Compra no almoxarifado da Educação, situado na Av. José Mendonça,973, Centro, Conquista/MG, com prazo de até 05 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela Secretária Municipal requisitante ou pessoa por ela indicada.
- ${f 3.3}$  O pagamento será efetuado em até  ${f 30}$  (dias) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.
- **3.4** Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

 (Local e Data)	
Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente	

Pregoeiro

CNPJ: 18.428.888/0001-23



### MODELO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

A (nome da empresa) sede à	1	neste at	o representa	ada pelo(s)
nome, RG, CPF, nacio presente instrumen Procurador(es) o S nacionalidade, estadamplos poderes para genérica: para jur municipais) praticar na licitação na mod licitações em geral conferindo-lhes, air interpô-los, aprese condições, confessa acordos, receber e para outrem, com ou firme e valioso, e, licitação).	to de mandat Senhor(es)  lo civil, profi a junto ao MUN to aos órgãos os atos necess alidade de pre ), usando dos nda, poderes es ntar lances v r, transigir, dar quitação, sem reservas de	do civil, po o, nomeia ssão e ende vicipio DE s públicos sários para gão n.º (or recursos la peciais para erbais, ne desistir, podendo a e iguais po	rofissão e en e constine (nome ereço), a que CONQUISTA ( federais, representar u de forma g egais e acom ra desistir egociar preço firmar com inda, substal deres, dando	adereço) pelo tui, seu(s) tui tui, seu(s) tui tui, seu(s) tui tui, seu(s) tui,
(Local) (data)		,	de 2018  (assinatura)	)

RECONHECER FIRMA(S)

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 18.428.888/0001-23



### MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2018

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça
Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no
Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº,
representada neste ato pelo, Senhor,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º,
portador do RG nºSSP/, residente e domiciliado nesta
cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua), nº,
doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa
(fornecedor), estabelecida à Rua,
cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº
, neste ato representada pelo(nome do
representante da empresa), brasileiro,(estado
civil),(profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas
sob o n.º, portador do RG n.º,
residente e domiciliado, doravante denominada FORNECEDOR
DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

- 1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré -Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio.
- 1.2 Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irreajustáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

**2.1** - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (dias) dias, após a entrega dos produtos.

Pregoeiro

## PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2018/2019 e as dotações posteriores previamente informadas.

### CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**4.1** - O **MUNICIPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital/Ata.

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MATRÍCULA: 1278-1 - FABYCAMPOSTORT@HOTMAIL.COM - 34-98851-1918

. FISCAL DO CONTRATO: DAYANE BATISTA OLIVEIRA - NUTRICIONISTA - MATRÍCULA: 1369-1 - DAYANEBO@HOTMAIL.COM - 34-998131209

FISCAL DO CONTRATO: LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES - NUTRICIONISTA - MATRÍCULA: 615-11 - LIVIA.NUT@BOL.COM.BR - 34-988489265

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **5.1 -** O **MUNICIPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.
- **5.2** Os quantitativos totais expressos neste Edital/Ata são estimados e representam as previsões do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**.
- **5.3** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.
- ${f 5.4}$  O produto deverá atender as condições especificadas neste Edital/Ata.

### CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

**6.1 -** O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 7.1 Compete ao MUNICIPIO DE CONQUISTA:
- **7.1.1** administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

## PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 7.1.2 cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **7.1.3 -** notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
- 7.1.4 emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- 7.1.5 efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;
- **7.1.6** tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.
- 7.2 Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
- **7.2.1.** Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº.** /2018;
- **7.2.2.** O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;
- **7.2.3**. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
- **7.2.4**. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- **7.2.5**. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- **7.2.6.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- **7.2.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICIPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

## PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

- **7.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;
- **7.2.9.** Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- **7.2.10 -** Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

### CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
- 8.1.1 Pela Administração quando:
- a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;
- **e)** o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **8.1.2.** Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
- **8.2** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS

# PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 9.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICIPIO DE CONQUISTA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 9.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2 multa moratória e/ou indenizatória;
- **9.1.3** rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICIPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;
- 9.1.4 suspensão temporária do direito de licitar com o MUNICIPIO DE CONQUISTA;
- **9.1.5** indenização ao **MUNICIPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- **9.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.
- 9.2 as multas deverão observar os seguintes limites máximos:
- 9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;
- 9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- **9.2.3 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.
- **9.2.4 -** As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.
- **9.3 -** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **9.4.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:
- 9.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

## PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



- **9.4.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 9.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE

10.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **MUNICIPIO DE CONQUISTA,** situada na Praça Cel. Tancredo França nº. 181, Bairro Centro, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas ou através do telefone n. (034)3353-1227 ramal 201 ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

- 11.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.
- 11.2 Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. \_\_\_\_\_\_.
- 11.3 Integram esta Ata, o Edital, termo de Referência e seus anexos do Pregão de Registro de Preços n.º 016/2017 e as propostas das empresas....., classificadas.
- 11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista,	, de		de 2018.			
- <del></del>				_		
Empresa(s)	contratada	(s			Contratante	



CNPJ: 18.428.888/0001-23

### MODELO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

A I	Empresa					_,	com	insc	rição	no	CNF	J	n.º
			, sec	liada	na				ver	n dec	clarar	sob	as
penas	s da	Lei,	que,	até	a	pre	sente	data	a, nã	o ez	xistem	ı fa	tos
super	rvenien	tes	e impe	editiv	70S	para	sua	par	ticipa	ção.	no I	Proce	ssc
Licit	tatório	n.º			, do	MUN	ICIPIO	DE C	CONQUIS	STA e	que r	não p	esa
contr	ra si	dec	claração	de	in	nidon	eidade	ex	pedida	po	r Ór	gão	da
Admin	nistraç	ão Pú	blica d	le qua	lque	er es	fera d	e Gov	erno,	esta	ndo ci	lente	da
obrig	gatorie	dade	de decl	arar	ocor	rênci	ias pos	steri	ores.				
	de				_ 20	18							
(I	Local)				(Da								
Nome	da Emp	resa:											-
Renre	agentan	to T.o	gal:										
керге	LBCIICAII	сс пс	ga1										
Cargo	·												
Visto	s:							_		- 43			

MUNICÍPIO DE CONQUISTA PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO - CEP: 38195000 - Conquista-MG

FONE: (34)33531227 - E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

### MODELO V

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº.128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

Empresa,				, 0	com		scr	ição	no CNPJ		РJ	n.º	
		,	sedia	da na					_ vem	dec	clarar	sob	as
da	Lei,	que	não	empre	ga en	n tr	aba	lho	notur	no,	peri	goso	ou
ubre,	menor	de	18 (d	ezoito)	anos	ou	em	qua	lquer	tra	balho	meno	res
ó (dez	zesseis	) an	os, s	alvo na	cond	lição	de	ap	rendiz	, a	parti	r de	14
orze)	anos.												
d	.e			201	-8								
Local)				(Dat	a)								
da Em	presa:_												
esenta	nte Leg	gal:_											
:													
s:		Þ	regoei	ro			As	sess	oria J	uríd	ica		
	da ubre, (dez orze)  d ocal)  da Em	da Lei, ubre, menor (dezesseis orze) anos.  de ocal)  da Empresa:_ sentante Leg	da Lei, que ubre, menor de (dezesseis) an orze) anos.  de ocal)  da Empresa: sentante Legal:_	da Lei, que não ubre, menor de 18 (d   (dezesseis) anos, s orze) anos.  de ocal)  da Empresa: sentante Legal:					da Lei, que não emprega em trabalho ubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qua (dezesseis) anos, salvo na condição de aprorze) anos.  de				



				_		
Assina	atura do Declarante e	o Carimbo	o do CNPJ da	a Licitante		
		MODEL	O VI			
	V-14-11	1177077771	a~o DE EODN			
	MINUTA DE		ÇÃO DE FORN /2018	ECIMENTO		
		ESENCIAL	18 N°.056/2018 S N°. 049/20			
Autori	ização n.º:					
Dotaçã	ăo Orçamentária:					
Dispor	nibilidade finance:	ira ( <u>—</u>	) s:	im	( )	não
Forne	cedor:					
CNPJ:						
Endere	eço:				1	
Órgão	Beneficiário: MUNICIP	OIO DE CON	QUISTA/MG			
CNPJ:						
ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTA

Vistos:

Assessoria Jurídica Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CONQUISTA PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nro 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista-MG

FONE: (34)33531227 - E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23



					300/100	
TOTAL	GERAL POR EXTENSO:					
- Gara	ntia: conforme ANEXO	I.				
- Praz	o de Entrega: conform	ne ANEXO I				
- Loca	l de Faturamento: MUN	IICIPIO DE	CONQUISTA			
licita	nadimplência por at: nte as penalidades strativas.					
	agamento será provide dito em conta corre da.					
almoxa	ecebimento dos produ rifado ou proposto d atestar o recebiment	designado				
dos procaso,	ata de recebimento co cazos constantes da p para aplicação da mento.	proposta	e aferiçõe:	s dos atra	sos, se fo	r o
de 21 aplicá	Autorização de Forno de junho de 1993 veis, estando vino iador sob o n.º	s, com s culado a	uas altera	ações, e	demais nor	rmas
	ORNECEDOR deverá man e toda a validade da				da habilita	ıção
concor	adjudicatário, ao r da integralmente com rventura a acompanhem	os termos				
Conqui	sta, de		de	2018.		
Pelo C	ontratante:					
Pelo C	ontratado:					

